



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 329/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 25057.000356/2020-71

CONTRATO Nº 329/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD – INTO E A EMPRESA EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.72097-6/CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº sob o nº. 10.542.126/0001-41, estabelecida à Rua São Bento, nº 9, Sala 601, Centro, CEP 20090-010, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **MARCIO SOARES**, portador do CPF: 015.799.347-73 e RG: 09.015.592-0 IFP/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Décima Alteração Contratual, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.000356/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020 com fulcro no art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 329/2020 PARA DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET DO SISTEMA INFORMATIZADO EPIMED MONITORES COM VISTAS A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA,**

COM BANCO DE DADOS PERMITINDO COMPARAÇÃO COM VÁRIAS DAS UNIDADES DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO E DE UMA REDE NACIONAL DE UTIs, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

	Descrição	Valor unitário leito/mês	Quantidade Leitos	Valor Mensal	Valor Anual
01	Licença de uso Sistema Epimed Monitor	R\$ 130,00	48 leitos	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
Valor total: R\$ 74.880,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** é de 12 (doze) meses, com início na data de **15/05/2021 e encerramento em 15/05/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses na forma do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173227

Elemento de Despesa: 339040

Código de Serviço SERPRO: 96

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRICULA
Gestor do contrato	MOYZES PINTO COELHO DUARTE DAMASCENO	219182
Gestor do Contrato Substituto	EMIR GUIMARÃES DE OLIVIERA SILVA	2057322
Fiscal Técnico	RENATO JOSÉ DE SOUZA	1771941
Fiscal Técnico-Substituto	FERNANDA DA SILVA BORBA	1778281
Fiscal de Público-Usuário	VIVIANE SANTOS DA SILVA	1495819
Fiscal de Público Usuário-Substituto	LUANA MARIA FRANCO NOBRE HORSTH	1745443

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 329/2020, assinado em 15/05/2020, constante do processo nº. 250057.000356/2020-71, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

9.2. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta minuta de contrato foi submetida ao exame jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, conforme PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA
DIRETOR
PORTARIA Nº426, DE 10/03/2021
PUBLICADA NO D.O.U. EM 17/03/2021

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.
MARCIO SOARES

UGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, em 27/04/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Soares, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020219350** e o código CRC **8F5F6D9C**.

Referência: Processo nº 25057.000356/2020-71

SEI nº 0020219350

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br